



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI N.º 1.110/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Câmara Municipal de Xique-Xique
Recebido Em 25/04/2014
[Assinatura]
Secretaria-Geral da Mesa

Fica revogada a Lei n.º 1.059, de 22 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a seguinte lei:

I - Lei n.º 1.059, de 22 de fevereiro de 2013, "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 16 de abril de 2014.

[Assinatura]
ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA